

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 04 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 04 de maio de 2009, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º O presente termo tem como objetivo a cooperação técnica, intercâmbio e integração, entre a Câmara Municipal de Jaboticabal, notadamente de sua Comissão de Saúde, Assistência a Promoção Social e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, visando a análise e sugestão de proposições legislativas.

Art 2º Os Vereadores autores de proposituras cujo conteúdo, tenha por objetivo, principal ou secundário, dispor sobre o tema da saúde durante a tramitação da matéria, sem prejuízo dos dispositivos regimentais, poderão solicitar, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, seja solicitado parecer do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP.

Parágrafo Único O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP poderá orientar e subsidiar, gratuitamente, os posicionamentos da Comissão de Saúde, Assistência e Promoção Social e do Plenário da Câmara Municipal e também a participação conjunta em atividades relacionadas a entidade, em especial, sobre assuntos relacionadas à saúde e às condições do exercício profissional de medicina na esfera pública e privada.

Art 3º Fica autorizada a assinatura de convenio entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, desde que o órgão profissional concorde, nos termos de um entendimento recíproco, para a consecução, dentre outros, dos seguintes objetivos:

I - promoção pelos órgãos conveniados de palestras, cursos e seminários sobre a atuação médica no Município, sobre a prestação dos serviços públicos municipais na área médica e sobre outros temas relacionados à área da saúde;

II - permuta de informações relevantes e de material bibliográfico sobre temas médicos e de saúde pública;

III - colaboração do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, nas atividades da Câmara Municipal de Jaboticabal a que se refere o artigo 2º deste decreto-legislativo;

IV - realização de outras atividades de cooperação mútua, desde que, de acordo com os interesses comuns das partes signatárias do referido convênio.

Art 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto-legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 05 de maio de 2009.

DR. MAURO HENRIQUE GENÇO  
PRESIDENTE

(Processo nº 41/09)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 07/09)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 05 de maio de 2009.

ODAIR CASARI  
Diretor Técnico Legislativo